

Título: Contratações trabalhistas compulsórias: releitura das relações jurídicas privadas em prol da promoção de direitos fundamentais

Autor(es) ANA KARMEN FONTENELE DE CARVALHO

E-mail para contato: ana_karmen@yahoo.com.br

IES: ESTÁCIO FIC

Palavra(s) Chave(s): Contrato de trabalho, liberdade contratual, compulsoriedade, direitos fundamentais sociais

RESUMO

A despeito de não ser nova a discussão acerca do tratamento especial que a lei confere a determinados trabalhadores, bem como a intervenção do Estado nas relações privadas, não há, no Direito do Trabalho e, certamente, em outros ramos do Direito, nenhum estudo que tenha identificado um elemento comum na contratação desses obreiros (a compulsoriedade), fato que motivou o debate proposto nesta pesquisa. Embora se conceba que a relação trabalhista possua a natureza contratual, o que, a priori, indica a liberdade do empregador para admitir livremente seus funcionários, pode-se constatar situações em que a contratação seja forçada pelo Estado. São previstas hipóteses em que não se confere margem de liberdade para o empregador escolher quem deve contratar ou não, conforme a qualificação profissional do trabalhador e às exigências do empreendimento empresarial. Simplesmente, a lei, com suporte em fundamentos específicos, impõe que determinados sujeitos devam ser admitidos nas empresas. Será, no entanto, possível e legítima a imposição de tal admissão compulsória, já que o vínculo jurídico estabelecido entre empregado e empregador decorre da manifestação de suas vontades? Existe algum caso de contratação compulsória no direito brasileiro? Qual(is) as justificativa(s) em que o Estado se funda para estabelecê-la? É com base em tais questionamentos que o estudo foi orientado. O tema, que alberga certa complexidade e, certamente, uma diversidade de críticas, particularmente pelos setores que não apoiam a ingerência crescente do Estado nas relações trabalhistas, foi desenvolvido através de um exame bibliográfico, com uma abordagem descritiva, de cunho ora dedutivo, ora indutivo, apresentando-se os elementos essenciais que envolvem o assunto. Além das inúmeras discussões que o tema envolve, especialmente quanto aos limites da liberdade contratual, aos da propriedade privada e às dimensões do princípio da igualdade, sua análise torna-se mais interessante quando questionada a sua admissibilidade no contexto do atual pensamento neoliberalista globalizado, que impõe ao direito do trabalho novos rumos: flexibilização, desregulamentação, terceirização, reformas legislativas. Permitiu-se identificar a importância das contratações compulsórias não somente para os trabalhadores que elas diretamente atingem, mas para a sociedade. Verificou-se que as razões que norteiam a inserção compulsória de trabalhadores no mercado de trabalho estão relacionadas com a promoção de direitos fundamentais, particularmente os sociais. A conjuntura que cerca as admissões trabalhistas forçadas encontra amparo no processo de constitucionalização do direito privatístico, que catalisou mudanças significativas na ordem jurídica privada, passando esta a gravitar em torno da pessoa humana e dos seus valores existenciais. A ampla autonomia de celebrar negócios, sem qualquer interferência estatal, com a manifestação sagrada e intocável da liberdade das partes, foi revista com as restrições trazidas pela prevalência da ordem pública e pela crescente intervenção do Estado na economia dos contratos. Reduziu-se sensivelmente o campo de liberdade de contratar, na proporção em que o legislador entendeu conveniente alargar a extensão das normas de ordem pública. Os interesses mais gerais passaram a se sobrepor a particulares, especialmente quando buscam promover a dignidade da pessoa humana. Quanto às contratações compulsórias, destaca-se que importam em exemplos de proteção de direitos fundamentais sociais: a necessidade de garantir reserva de mercado para trabalhadores que, por se encontrarem em situações peculiares, dificilmente seriam contratados pelas empresas sem a imposição estatal, e, ainda, a garantia do bem-estar da coletividade, na medida em que certas atividades devem ser desempenhadas por profissionais habilitados técnica e legalmente, por exigirem conhecimento específico e estarem atreladas a valores essenciais, como a vida, a segurança.